CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 09h30min, na Av. Almirante Barroso, 52, 14º andar, sala 1401, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A., Conselheiros Titulares Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, José Pais Rangel, Roberto Henrique Tejada Vencato e, ante a justificada ausência dos conselheiros Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Paulo Jorge Tavares Almirante, Pierre Jean Bernard Guiollot e Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro, os seus respectivos suplentes Gil de Methodio Maranhão Neto, Gustavo Henrique Labanca Novo, Marcelo Fernandes Soares e Antonio Alberto Gouvêa Vieira. Presente também o senhor Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Presidiu os trabalhos o Conselheiro Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, Osmar Osmarino Bento, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. Cumprimentando os presentes, o Senhor Presidente colocou em discussão as matérias da Ordem do Dia constantes da convocação CA-0009/2016, de 07 de dezembro de 2016, a saber: 1 - Assuntos para Deliberação: 1.1 - Aprovar a contratação de empresas fornecedoras dos escopos eletromecânicos e o aditivo ao contrato de obra civil do Complexo Campo Largo – Fase I; 1.2 - Aprovar a contratação de empresas fornecedoras da estrutura metálica e eletromecânico e prestador de serviço de integração para a Usina Fotovoltaica Assú V; 1.3 - Confirmar o fornecimento de carvão para o Complexo Jorge Lacerda para o ano 2017; 1.4 - Aprovar a alienação de ativos; 1.5 - Aprovar a participação de projetos eólicos e fotovoltaicos no 2º Leilão de Energia de Reserva de 2016; e 2 - Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: Após discussão das matérias, o Senhor Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo os Senhores Conselheiros deliberado o quanto segue: 1. Assuntos para Deliberação – Item 1.1 - Nos termos da DD-641-0007, de 02.12.2016, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a contratação pelas sociedades controladas integrantes do Complexo Eólico Campo Largo - Fase 1: *i)* do Escopo Eletromecânico (Rede de Média tensão e Subestação); e *ii)* do Escopo Eletromecânico (Rede de Alta tensão); e a assinatura do 1º aditivo ao contrato de obra civil firmado com a Cortez em virtude da ampliação do escopo contratual, tudo nas condições, data base e limites de valor apresentados, ficando a Diretoria Executiva da Companhia e as das controladas e do consórcio integrantes do Complexo Eólico Campo Largo - Fase 1 autorizadas a praticar todos os atos decorrentes desta deliberação; Item 1.2 - Nos termos da DD-641-0008, de 02.12.2016, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e depois dos esclarecimentos solicitados, em especial quanto à relação societária com a empresa a ser contratada para o escopo integrador, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a contratação pela sociedade controlada indireta da Companhia, a Central Fotovoltaica Assú V Ltda.: *i)* do Escopo de "Integrador" da Usina Fotovoltaica Assú V (“UF Assú V”), nas condições e valor apresentados, com data base de 01.10.2016; *ii)* do fornecimento da estrutura

metálica com sistema de rastreamento uniaxial "*Tracker*" da UF Assú V, nas condições e limites de valor apresentados; *iii)* de operação de hedge cambial relativa a parcela em moeda estrangeira do contrato de fornecimento da estrutura metálica com sistema de rastreamento uniaxial "*Tracker*" da UF Assú V, e suas respectivas renovações ao longo do prazo de implantação do projeto; e *iv)* do Escopo Eletromecânico (Rede de alta tensão e Subestação) para a UF Assú V, nas condições e limites de valor apresentados, com data base de outubro de 2016, ficando a Diretoria Executiva da Companhia e a da sua controlada indireta, a Central Fotovoltaica Assú V Ltda., autorizadas a praticar todos os atos decorrentes desta deliberação, observado o valor máximo autorizado para o escopo eletromecânico, devendo ser apresentado a este Conselho a empresa contratada; Item 1.3 - Em atenção ao deliberado na 145ª reunião deste Conselho, realizada em 06.11.2015, e nos termos da apresentação efetuada, documento que fica arquivado na Companhia, os Conselheiros confirmaram, por unanimidade, o fornecimento de carvão para o Complexo Jorge Lacerda para o ano 2017; Item 1.4 – Matéria retirada de pauta, pois ainda não houve a conclusão satisfatória das negociações, devendo ser submetida futuramente a deliberação deste Conselho; Item 1.5 - Nos termos da DD-641-0002 e da DD-641-0004, ambas de 02.12.2016, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e depois dos esclarecimentos solicitados, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a participação da Companhia, diretamente ou por intermédio de qualquer de suas controladas, inclusive por meio de consórcio de empresa, no 2º Leilão de Energia de Reserva de 2016, com Projeto Eólico e com os Projetos Fotovoltaicos. Com relação ao Projeto Eólico, fica a Diretoria Executiva da Companhia e, se for o caso, de suas controladas autorizadas: *a)* a contratar as garantias necessárias para a participação e homologação no leilão e, caso os projetos sejam vencedores, a contratação das garantias financeiras necessárias para a habilitação no 2º Leilão de Energia de Reserva de 2016, em especial as contratadas em benefício de terceiros; *b)* a efetiva participação e venda de energia no leilão LER/2016; *c)* em caso de sucesso no leilão, investimento de ~1,000 MBRL nos 6 projetos que compõem o Complexo Paraipaba, com capacidade instalada de ~162.8 MW; *d)* a contratação do Hedge Cambial para a parcela em moeda estrangeira e sua renovação durante o período de implantação do projeto; e *e)* a realizar todas as atividades necessárias para obter o CER (Certificado de Emissão Reduzida – CO2), considerado no modelo financeiro. Já com relação aos Projetos Fotovoltaicos apresentados, os Conselheiros reconhecem que os mesmos estão em linha com os interesses estratégicos da Companhia, aprovam a participação no 2º Leilão de Energia de Reserva de 2016, no entanto como trata-se de parceria com a SolaireDirect (“SD”), sociedade integrante do grupo ENGIE, foi aprovada, por unanimidade, a instalação do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas (“Comitê”) para analisar e recomendar, ou não, a celebração do memorando de entendimento (“MoU”) com a SD visando a participação no Leilão, condicionada a manifestação favorável do Comitê. O Comitê será composto pelos Conselheiros Independentes José Pais Rangel e Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro e pelo Diretor de Desenvolvimento de Negócios, Gustavo Henrique Labanca Novo. Os membros do Comitê deverão apresentar, até o dia 18 de dezembro de 2016, relatório sobre os termos do MoU e a recomendação. De acordo com o item 2 do regulamento do Comitê, o Conselho de Administração delega à Diretoria da Companhia competência para aprovar uma verba global para o funcionamento do Comitê ora instalado, ficando estabelecida uma remuneração equivalente a uma remuneração mensal percebida da Companhia por cada Conselheiro para a realização dos trabalhos deste Comitê; e 2. - Assuntos Gerais - Não houve outro assunto a ser tratado. **Encerramento**: Posta a palavra

à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, além das discussões havidas em relação às matérias constantes da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento rubricado pelos membros da mesa e arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim. Rio de Janeiro/RJ, 13 de dezembro de 2016.

Maurício Stolle Bähr
Conselheiro e Presidente da Mesa

Osmar Osmarino Bento
Secretário

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Conselheiro

José Pais Rangel
Conselheiro

Roberto Henrique Tejada Vencato
Conselheiro

Gustavo Henrique Labanca Novo
Conselheiro Suplente

Gil de Methodio Maranhão Neto
Conselheiro Suplente

Marcelo Fernandes Soares
Conselheiro Suplente

Antonio Alberto Gouvêa Vieira
Conselheiro Suplente

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor Presidente e Diretor Financeiro e
de Relações com Investidores